



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
COORDENAÇÃO NACIONAL FINALÍSTICA DO GIAC-COVID19

Ofício nº 57/2021/CNF/GIAC-COVID19

Brasília, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
 EDUARDO PAZUELLO
 Ministro de Estado da Saúde
 Ministério da Saúde

Assunto: Possível desabastecimento de oxigênio medicinal em Rondônia.

Ref.: Ofício nº 544/2021/GABPRDC -RLPB(PR-RO-00008148/2021)

Excelentíssimo Ministro,

1. Considerando os termos do artigo 8º, §4º, da Lei Complementar nº 75/93 e a delegação de competência atribuída por meio da Portaria PGR/MPF nº 567/2014 aos Coordenadores das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 544/2021/GABPRDC -RLPB (anexo) da Procuradoria da República em Rondônia, solicitando o exame da questão e as providências que entender cabíveis.
2. Por oportuno, informo que a resposta ao presente documento poderá ser enviada pela plataforma “MPF Serviços” (<http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>).

Atenciosamente,

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão/MPF

Coordenadora Nacional Finalística GIAC-COVID19

	Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Covid-19 do MP Brasileiro	Procuradoria-Geral da República - SAF Sul Quadra 04 Conjunto C, Cobertura B - CEP 70050-900 pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br -Telefone: (61) 3105-6045
--	---	--



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Ofício nº 544/2021/GABPRDC -RLPB

Porto Velho, 19 de março de 2021.

A Sua Excelência a Senhora

CELIA REGINA SOUZA DELGADO

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora Nacional Finalística do GIAC-COVID19

Procuradoria Geral da República

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C - Bloco B - Sala 307

Brasília/DF

Assunto: Inquérito Civil - 1.31.000.000459/2020-33

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, em caráter urgentíssimo, encaminho cópia de e-mail enviado pelo advogado da empresa responsável pelo abastecimento de 33 municípios do Estado de Rondônia (Oxiporto) e ainda alguns hospitais da capital com oxigênio. Nele, informa-se que a quantia anteriormente solicitada ao Ministério da Saúde, 80 mil m³, é insuficiente para atender a demanda e que, agora, seriam necessários 160mil m³, além dos 80 mil m³ que a própria empresa garante fornecer.

Informa, ainda, que a quantia que chegou no dia de hoje transportada pela FAB, 5 mil m³, é muito aquém daquilo que o Estado necessita, não sendo suficiente nem para abastecer o município de Ariquemes. **Afirma que, se nenhuma providência for tomada, dia 24 de março de 2021 o Estado sofrerá com desabastecimento.**

Solicito, portanto, que esse ofício e o e-mail anexo sejam encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde para conhecimento e providências, apresentando um plano detalhado para atender a demanda continuamente.

Assinado com login e senha por RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA, em 19/03/2021 21:05. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 47E37DB3.0EEF4E88.FF0E31F9.754026B0

Dada a urgência e excepcional gravidade do caso, solicitamos resposta até segunda-feira, 22 de março de 2021.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Raphael Luis Pereira Bevilaqua
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão

Assinado com login e senha por RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA, em 19/03/2021 21:05. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>. Chave 47E37DB3.0EEF4E88.FF0E31F9.754026B0

Boa noite!

- ## Rondônia

ABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO		
Cidade	Consumo de Fev/2021	17 de Mar/2021
Ariquemes	350 m³ dia	1.600 m³ dia
Guajará Mirim	150 m³ dia	530 m³ dia
Ji-Paraná	400 m³ dia	1.000 m³ dia

Acre

Cidade	Quantidade de cilindros em Jan/2021	Quantidade de cilindros em Fev/2021	Aumento em %
Acrelândia	30	64	<u>114%</u>
Plácido de Castro	35	55	<u>58%</u>
Sena Madureira	54	98	<u>83%</u>
Manuel Urbano	6	17	<u>190%</u>
Porto Walter	4	10	<u>150%</u>

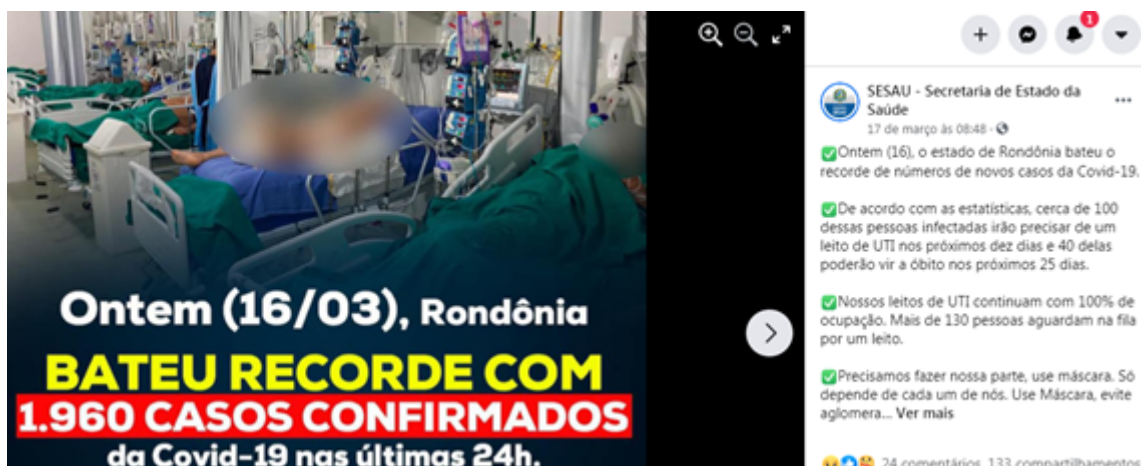
7. Todo esse cenário de aumento é ainda retratado pelos dados divulgados pela SESA, senão vejamos:

1º de Fevereiro de 2021: 125.612 casos:**18 de março de 2021: 171.718 casos:**



8. Verifica-se, portanto, que em 46 (quarenta e seis) dias o Estado de Rondônia teve o quantitativo de 46.106 casos (sic), o que implica reconhecer que houve a média de 1.152,65 casos por dia.

9. Aliás, Rondônia atingiu pela primeira vez essa semana, o número de 1.960 casos em um único dia:



10. Todos esses dados implicaram, por óbvio, na alteração do quantitativo de fornecimento de oxigênio medicinal para Rondônia e Acre.

11. Isso por que, conforme relatado nos dias 10 e 11 de março de 2021, a produção necessária para atender os Estados de Rondônia e Acre seria de 160.000 m³ por mês de oxigênio medicinal, sendo que durante a pandemia no ano de 2020, tal consumo se manteve em torno de 80.000 m³ por mês.

12. O que restou em tese ajustado com o Ministério da Saúde foi que, a empresa produziria 80.000 m³ por mês, sendo que o Ministério da Saúde faria a remessa

de mais 80 m³ por mês de oxigênio líquido via transporte aéreo, vindo de Manaus/AM, sendo que essa entrega seria de pelo menos 20.000 m³ semanal.

13. Ocorre que esses quantitativos, para além de não terem sido entregues pelo Ministério da Saúde, não mais se apresentam suficientes para atender a demanda crescente do Estado de Rondônia e Acre.

14. Isso por que, estima-se, hoje, que seja necessário o quantitativo de 240.000 m³ por mês de oxigênio medicinal para atender a necessidade de ambos os Estados.

15. Como já dito, a empresa somente consegue produzir, dada a dificuldade de aquisição de insumo (oxigênio líquido) junto aos fabricantes, o montante de 80.000 m³ por mês.

16. Em termos práticos, para fins de atendimento da necessidade atual de consumo deve ser levado a efeito o seguinte:

Necessidade de remessa semanal de oxigênio líquido:

-

Empresa: 20.000 m³

Ministério da Saúde: 40.000 m³

17. **Isso permitirá alcança a produção de 60.000 m³ de oxigênio líquido por semana, e conseqüentemente, 240.000 m³ por mês.**

18. Ocorre que, **decorridos praticamente 10 (dez) dias em que a empresa procedeu as devidas comunicações acerca do risco de desabastecimento de oxigênio, foram entregues unicamente pelo Ministério da Saúde a pequena quantia 5.000 m³ de oxigênio líquido na data de hoje. Isso, em termos práticos, permitirá produzir em torno de mais ou menos 450 cilindros de 10 m³ de oxigênio medicinal, o que atende o Município de Ariquemes em apenas 02 dias basicmente.**

19. Ao manter contato com o General Ridauto acerca de novas remessas de oxigênio líquido, a empresa somente recebeu a informação de que há uma previsão de novas remessas segunda, quarta e sexta.

20. Em que pese **a empresa ter informado que manteria o fornecimento por 15 (dias) contados a partir da comunicação aos entes contratantes, sendo**

que tal prazo em tese venceria em 26/03/2021 (próxima sexta), o consumo em apenas 10 (dez) cresceu ainda mais de forma assustadora, sendo certo que, se novas remessas de oxigênio líquido não chegarem, o risco de abastecimento já é a partir da próxima quarta-feira, dia 24/03/2020.

21. Cada minuto é de suma importância para que medidas urgentes sejam tomadas!!!

22. Importante salientar que pelo que se tem conhecimento, **a empresa White Martins também é detentora de carretas com capacidade de transportes entre 20.000 m³ à 80.000 m³ de oxigênio líquido, sendo que, o transporte via terrestre, aliado ao envio diário por transporte aéreo, são os únicos meios que podem amenizar tal crise e evitar um cenário ainda pior do que ocorreu no Estado do Amazonas.**

23. São essas as informações necessárias para o momento, **devendo ser esclarecido que, caso não haja remessa de oxigênio líquido durante o fim de semana, o risco é grande de faltar oxigênio medicinal já a partir de quarta-feira, dia 24/03/2021**, pois como dito, **o consumo tem aumentado de forma drástica dia após dia.**

-

24. São essas as nossas considerações.

Att,



Andrey Cavalcante
& Serpa
Advogados Associados

Paulo Serpa
ADVOGADO | OAB-RO 4.923

